

## PROJETO DE LEI Nº 035, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais - FUNDEF, oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.**

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA, oriundos de deduções de Imposto de Renda, à Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais - FUNDEF, inscrita no CNPJ nº 95.285.037/0001-10, destinado a atender a aquisição de material de consumo e permanente para atendimento aos pacientes com fissuras labiopalatais, referente ao Projeto **“Reabilitando com Carinho II”**.

Parágrafo único. O valor a ser repassado à Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais - FUNDEF é de até R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de Termo de Fomento entre o Município e a entidade.

Art. 3º As obrigações e deveres da entidade serão estabelecidas no Termo de Fomento a ser firmado entre as partes

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.04 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Crianças e Adolescente  
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais  
Recurso: 1035 – FMCA-Vinc Banrisul 040523110-0

Art. 5º O repasse dos recursos financeiros à entidade somente será realizado após ocorrer o depósito da captação dos recursos oriundos de dedução do Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 27 DE MARÇO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

**SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o repasse de recurso financeiro à Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais - FUNDEF, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Conforme consta no anexo Projeto para captação de recursos do FUNDEF, o recurso será utilizado na aquisição de material de consumo e permanente para atendimento aos pacientes com fissuras labiopalatais, durante o exercício de 2017. Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a FUNDEF é uma entidade beneficente reconhecida nacional e internacionalmente por sua atuação, que busca a reabilitação de pacientes com fissuras labiopalatais, desde o nascimento até a idade adulta e deficiência auditiva a partir dos três anos de idade, pelo Sistema Único de Saúde.

O repasse à FUNDEF fora aprovado pelo COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme consta na anexa Resolução nº 13, de 09 de novembro de 2016.

Destaca-se que em razão do disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, por tratar-se de recurso vinculado por captação específica, desnecessário o chamamento público de entidades para destinação do recurso.

Assim, para que o Município possa realizar o repasse do recurso à entidade, solicitamos a aprovação do projeto de lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 27 DE MARÇO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**